

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.140/91

Obrigatoriedade do uso da frase: "RESPEITAR OS IDOSOS é RESPEITAR A SI MESMO", nos locais de atendimento ao público da Prefeitura e Câmara Municipal e também nos ônibus de transporte coletivo.
Autor: Vereador TELMO DE MORAES GUERRA.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos locais de atendimento ao público da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e também nos ônibus urbanos de transporte coletivo deve constar obrigatoriamente a frase "RESPEITAR OS IDOSOS é RESPEITAR A SI MESMO".
PARÁGRAFO ÚNICO - A frase deve ser inscrita em lugar visível ao público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
30 de agosto de 1991.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 04/09/91
Jornal O Imparcial
Sec. de Adm. e Fin.
SECAD/USG.

Handwritten signature